Prefeitura Municipal de Pouso Alto
C.G.C. 18.667.212/0001-92
Praça Ribeiro da Luz, 190 — Tel. (035) 364-1206
Pouso Alto Minas Gerais

L E I nº 592, de 09/06/87

"Autoriza aquisiçaõ de Veículos".

O Povo do Município de Pouso-Alto, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a adquirir através de troca uma Camionete Ford 4.000, Diesel, Nacional, ano de fabricação 1979, por uma Camionete Ford 4.000, Diesel, ano de Fabricação 1986.

§1º- O valor da Camionete Ford 4.000 pertencente a municipalidade será de CZ$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzados).

§2º- O valor da Camionete Ford 4.000 do Sr. Marcos Marinho Nogueira, CPF 334.446.106.-00, residente em Belo Horizonte, Rua Tancredo da Silva Pinto, nº 56, Apartamento nº 601, será de CZ$580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil cruzados).

§3º- A Camionete Ford 4.000 desta municipalidade entrará como entrada na troca mais a importância de CZ$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzados).

§4º- O restante do pagamento que a Prefeitura terá que realizar serão de CZ$ 100.000,00 (Cem mil cruzados), CZ$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzados) mensamente.

Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por contade dotações próprias dos Orçamentos dos exercícios de 1987 e 1988.

Art.3º- Fica o Poder Executivo autorizado a pagar os jurosde Lei Federal, para a quitação desta transação.

Art.4º- Revogadas a disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso-Alto, 09 de Junho de 1987.

Lásaro Soares

Lásaro Soares - Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho

Haroldo Russano Filho - Secretário Municipal